

NOTA INFORMATIVA Nº 05/2024

Assunto: Utilização dos recursos do Programa SUS Digital

Temática: Saúde Digital

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.232, de 1º de março de 2024, que instituiu o Programa SUS Digital, que tem por objetivo geral promover a transformação digital no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS para ampliar o acesso da população às suas ações e serviços, com vistas à integralidade e resolubilidade da atenção à saúde.

Considerando os valores constantes dos Anexos I, II e III da Portaria GM/MS Nº 3.233, de 1º de março de 2024, que se referem a 1ª parcela para o Estado e para os municípios nessa fase de diagnóstico (recurso de custeio para as ações). Disponível em:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-3.233-de-1-de-marco-de-2024-46282453>.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 4.924, de 25 de julho de 2024, que estabelece os valores da segunda parcela do incentivo financeiro de custeio da etapa 1: planejamento, referente ao Programa SUS Digital, a ser repassada aos estados, Distrito Federal e municípios – Disponível em:

<http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-4.924-de-25-de-julho-de-2024-576310850>

Considerando que os recursos recebidos referentes as duas parcelas serão direcionadas às despesas de custeio, ou seja, poderão ser utilizadas dentro dos 3 eixos elencados no art. 8º da Portaria GM/MS 3.232 de 1º de março de 2024:

Eixo 1: cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde;

Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS;

Eixo 3: interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde.

O COSEMS-PB orienta que a partir dos eixos supracitados, os recursos financeiros em tela poderão ser utilizados em diversas ações de custeio, a saber: manutenção de serviço, contratação de serviços de terceiros, organização de reuniões, aquisição de passagens para fins de atividades inerentes a saúde digital, aluguel de computadores e impressoras, internet, diárias, material de consumo, aluguel de salas para equipe de saúde digital, educação permanente, serviço de telefonia,

rede elétrica, rede lógica, aluguel de televisor e quaisquer outros equipamentos necessários para funcionamento das ações de saúde digital.

Qual o prazo de utilização do recurso?

O art. 8º da lei complementar nº 101/2000 que disciplina a vinculação de verbas públicas, traz que o recurso de custeio pode ser utilizado além do exercício de 2024, desde que sua finalidade específica seja utilizada exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação

Não poderão utilizar os recursos repassados para contratar ou desenvolver sistemas de informação privados, caso existam sistemas de informação públicos disponíveis para a mesma finalidade, segundo o art. 4º da Portaria GM/MS 3.232 de 1º de março de 2024.

O COSEMS-PB se coloca a disposição para mais esclarecimentos.

João pessoa-PB, 11 de outubro de 2024.

Soraya Galdino

Presidente do COSEMS-PB

Referências:

PORTARIA GM/MS Nº 3.232, DE 1º DE MARÇO DE 2024, Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Programa SUS Digital.

PORTARIA GM/MS Nº 3.233, DE 1º DE MARÇO DE 2024, Regulamenta a etapa 1: planejamento, referente ao Programa SUS Digital, de que trata o Anexo CVIII à Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para o ano de 2024.

LEI No 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002, Divulga o detalhamento das naturezas de despesas 339030, 339036, 339039 e 449052.

PORTARIA N 3.992, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017, Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.

Nota de Esclarecimento da Secretaria de Informação e Saúde Digital - SEIDIGI/MS – disponível em: https://cosemspb.org/wp-content/uploads/2024/10/Incentivo-financeiro_SUS-Digital.pdf